

DESPACHO

Teresina-PI, 01 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, **DETERMINA:**

1. DIVISÃO DE LICITAÇÃO:

Em atenção às recomendações apontadas pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 71/2026, passo a explicitar a motivação concreta e os resultados públicos pretendidos para a realização da Corrida de Rua do Coren-PI, superando alegações genéricas e demonstrando o nexo direto com as finalidades institucionais, bem como a formalizar a decisão desta Presidência.

1. Relação Concreta com as Atribuições Institucionais (Lei Federal nº 5.905/1973)

A realização do evento conecta-se com as atribuições legais do Coren-PI ao atuar no eixo da saúde ocupacional, prevenção de agravos e valorização social da categoria. A Enfermagem enfrenta elevados índices de desgaste físico, estresse crônico e síndrome de burnout decorrentes das intensas jornadas de trabalho.

Promover a saúde e a prática de atividades físicas para os inscritos e para a comunidade constitui uma ação direta de prevenção à saúde do trabalhador e de promoção da saúde pública — valores intrínsecos à missão deste Conselho de assegurar o bem-estar dos profissionais que cuidam da população.

2. Público Beneficiado e Critérios de Acesso

Público Beneficiado: Profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares) inscritos e em situação regular perante o Coren-PI, bem como a comunidade em geral.

Critérios de Acesso: Inscrições públicas, transparentes e amplamente divulgadas nos canais oficiais. Para garantir o caráter de valorização da categoria, o regulamento assegurará benefício direto aos profissionais adimplentes (como desconto na taxa de inscrição ou categoria exclusiva de premiação), respeitando o limite de vagas determinado pela segurança e infraestrutura do local da prova.

3. Objetivos e Resultados Públicos Pretendidos

Incentivo à Saúde Ocupacional: Estimular o combate ao sedentarismo e à fadiga mental entre os trabalhadores da Enfermagem, fomentando hábitos saudáveis para a melhoria da qualidade de vida e da capacidade laboral.

Integração Social e Solidariedade: Promover a aproximação entre a categoria e a sociedade piauiense, alinhando a prática esportiva ao recolhimento voluntário de alimentos não perecíveis no ato da entrega dos kits, destinados a instituições de assistência social.

Valorização do Papel do Profissional: Dar visibilidade à importância essencial da Enfermagem no sistema

de saúde, mensurando o sucesso da ação pela adesão dos inscritos, pelo quantitativo de doações arrecadadas e pela avaliação de satisfação colhida ao final do evento.

4. Alinhamento Estratégico (PPA 2025–2027)

A despesa possui previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) e harmoniza-se diretamente com o Plano Plurianual (PPA 2025–2027) do Coren-PI, enquadrando-se nas metas de valorização profissional, promoção da saúde do trabalhador e fortalecimento do relacionamento com a sociedade.

DECISÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Acolho a fundamentação exposta e as diretrizes do Parecer Jurídico nº 71/2026 e:
- AUTORIZO a Contratação Direta nº 10/2026, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa ATIVO SPORT, no valor total de R\$ 60.073,20 (sessenta mil, setenta e três reais e vinte centavos), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, orçamentários e a devida motivação de interesse público.
- Após publicação da contratação no PNCP, determino que os autos do processo sejam encaminhados a Divisão de Gestão de Contratos para formalização e publicação do contrato.

SAMUEL FREITAS SOARES

Conselheiro Presidente

Coren-PI 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 01/09/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138473** e o código CRC **14DFA45C**.